Lei No. 056/91

Data: 16/12/91

SÚMULA: Cria e denomina Estabelecimento de Ensino no Município de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.) Fica criado no Município de Pinhão, um Estabelecimento de Ensino, na localidade de Boa Cria, o qual levará o nome de "ESCOLA DR. MIGUEL CORNELSEN CALDAS".

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de março de 1990.

Art. 3o.) Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1991.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal